



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

Segunda-feira • 26 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1658

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEVCMTY0NTQ1QZUZRD14RU

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI nº 20 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BELMONTE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 021/2021 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.063 - Participação em Contrato de Rateio - Policlínica Costa do Descobrimento

3.1.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	150.000,00
3.3.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	85.000,00
Total por Ação:	235.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	235.000,00
Total Suplementado:	235.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.014 - CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	235.000,00
Total por Ação:	235.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	235.000,00
Total Anulado:	235.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

EUNICE ROCHA REZENDE GAMA
Sec. de Finanças
CPF : 513.159.125-20

CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA
Prefeito Municipal
CPF : 221.123.915-34